

## **Prefeitura de Itapoá** Secretaria de Administração

Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado.

TERMO ADITIVO Nº 70/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023. (3º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Infraestrutura, a Sra. **STÉFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 059.937.569-85 e CI.RG nº 4.798.558-SSP/SC, e, de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA**, com sede a Rua Quinze de Novembro, nº 4190, Bairro: Glória na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.607.623/0001-91 e Inscrição Estadual nº 255056486, representada neste ato por sua Procuradora, a Sra. **JOSIANE KEMPER**, portador do CPF/MF nº 061.980.799-70 e do CI.RG nº 5.287.889-9 SSP/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa prorrogar a **Contratação de empresa com serviço de mão de obra especializada para fornecimento, transporte e aplicação de Concreto Betuminosos Usinado a Quente (CBUQ) no acesso à localidade rural Saí Mirim, com extensão de 942,5m, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais anexos partes integrantes do Edital**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2023** - **PROCESSO Nº 113/2023**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1.** O presente termo visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 146/2023, conforme cláusulas que seguem.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

**2.1.** Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 146/2023, em 1 (um) mês contados a partir do dia **15/05/2024**, conforme justificativa, cronograma físico-financeiro e parecer técnico, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 146/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.
- **3.2.** E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 146/2023**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 15 de maio de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC STÉFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA CONTRATADA
CONTRATADA
CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA
JOSIANE KEMPER

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
RODRIGO BERGONSE
COORDENADOR DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE
OBRAS PÚBLICAS ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME: NOME: CPF/MF: CPF/MF: